



## LEI N° 6.562, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA LOURINALDO ANTONIO DA SILVA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA LOURINALDO ANTONIO DA SILVA**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000) no ponto de Latitude (Y) UTM 9081595.8712745 9081584.2610731 m e Longitude (X) UTM 825197.69433341 m (Meridiano Central: - 39 – UTM: 24), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9081537.6215158 m e Longitude (X) UTM 825217.19492041 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), localizada no bairro **NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA VEREADORA ZEZÉ PARTEIRA